



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 056 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Altera jornada de trabalho de servidor (a) público (a) municipal em razão de atribuição de carga suplementar e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, em razão das disposições legais contidas no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 51/12 e Lei Complementar nº 127/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º- Atribuir carga suplementar de trabalho de 18(dezoito) horas, distribuídas em 04 (quatro) turmas, nos períodos da manhã e tarde, entre as datas 20/02/2024 a 19/12/2024, ao servidor público municipal de nome **DONIZETE JOSÉ GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade (RG) nº 40.756.551-6, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 369.968.148-39, ocupante do emprego de caráter permanente de Professor de Educação Básica II – PEB II - Disciplina de Educação Física, da Educação Infantil, a ser cumprida no contra turno e nas férias escolares do ano de 2024, com os alunos da escola de educação infantil EMEI “Antonio Lourenço Morales” e no ensino fundamental, na EMEF “Ariovaldo Rodrigues Fonseca”, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida e de ensino das crianças e adolescentes, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, pela implantação do projeto “Esportes Educacionais – O Esporte a Favor do Ensino e da Integração Social das Crianças e dos Adolescentes”.

Art. 2º- O servidor exercerá suas atribuições em espaço adequado para as atividades e a sua remuneração será fixada nos moldes e termos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 51/12 e Lei Complementar nº 127/2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, naquilo que colidir com os termos desta Portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trabiju, 20 de fevereiro de 2.024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária